



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, nº 100, Centro, Jardim Alegre/PR
CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 e-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

DECRETO Nº 04/2022

SÚMULA – Decreta Progressão Funcional por Mérito a Servidor Público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

A Senhora **SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica decretada a progressão funcional de 02 (dois) níveis na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Médio (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor **Fabio Luiz Spadrizani**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 6.297.339-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Contabilidade da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, em razão do exercício efetivo do Cargo Público pelo período de 02 (dois) anos, de forma satisfatória e com desempenho esperado (Progressão Funcional por Mérito), nos termos do art. 17, inciso II, cumulado com o art. 17, §1º, ambos da Lei Municipal nº 315/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 546/2014), **passando a ocupar o nível 52 (cinquenta e dois)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Médio (GM) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (22/11/2022).


SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1822

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

DECRETO Nº 04/2022

SÚMULA – Decreta Progressão Funcional por Mérito a Servidor Público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

A Senhora **SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretada a progressão funcional de 02 (dois) níveis na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Médio (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor **Fabio Luiz Spadrizani**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 6.297.339-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Contabilidade da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, em razão do exercício efetivo do Cargo Público pelo período de 02 (dois) anos, de forma satisfatória e com desempenho esperado (Progressão Funcional por Mérito), nos termos do art. 17, inciso II, cumulado com o art. 17, §1º, ambos da Lei Municipal nº 315/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 546/2014), **passando a ocupar o nível 52 (cinquenta e dois)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Médio (GM) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (22/11/2022).

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

DECRETO Nº 05/2022

SÚMULA – Decreta Progressão Funcional por Mérito a Servidor Público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

A Senhora **SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretada a progressão funcional de 02 (dois) níveis na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Básico (GB) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor **JOÃO APARECIDO BATTISTETI**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.125.985-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Motorista da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, em razão do exercício efetivo do Cargo Público pelo período de 02 (dois) anos, de forma satisfatória e com desempenho esperado (Progressão Funcional por Mérito), nos termos do art. 17, inciso II, cumulado com o art. 17, §1º, ambos da Lei Municipal nº 315/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 546/2014), **passando a ocupar o nível 48 (quarenta e oito)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Básico (GB) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (22/11/2022).

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara